



## Requerimento Nº 1224/2023

Solicita informações ao poder Executivo, junto ao órgão competente, se há estudos para a criação de um programa de abrigo emergencial e de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência doméstica em nosso município – Itapevi - SP.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto ao órgão competente, para que estude a possibilidade de criação de um programa de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência doméstica em nosso município – Itapevi - SP.

### Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente requerimento visa buscar estudos para a implementação de um programa que venha promover auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica que por algum motivo não possa permanecer em sua residência, é sabido que a lei maria da penha prevê o afastamento imediato do agressor da residência do casal, no entanto em muitos casos a mulher que foi vítima de violência doméstica após denunciar o agressor não quer permanecer em sua residência, por temer represarias do agressor contra si ou seus entes queridos, mas acaba se sujeitando a permanecer no local por falta de condições financeiras para arcar com os custos do aluguel, assim o referido programa tem o condão de dar amparo financeiro a vítima de violência doméstica.

Apesar dos últimos 15 anos de implementação das diretrizes previstas na Lei Maria da Penha, mulheres pobres e negras sofrem impedimentos no acesso às políticas públicas de enfrentamento à violência, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. As violências institucionais se somam às violências praticadas nas relações familiares e de afeto. A dificuldade destas mulheres no acesso a serviços e benefícios previstos em lei se assevera no contexto atual da pandemia por Covid-19.

Considerar as camadas de violência contra as mulheres economicamente vulneráveis implica identificar como o atendimento pela rede de serviços públicos municipais está aquém da complexidade que a realidade exige. As estratégias de atendimento devem se pautar pela intersectoralidade dos serviços, por uma política que permita articular a garantia dos direitos à moradia, à renda, ao transporte, como uma condição de uso dos serviços públicos de assistência, de saúde e do sistema de justiça.

Ainda que as mulheres sejam orientadas sobre aquilo que lhe assegura a Lei Maria da Penha, a informação não basta, já que ainda resta a verdadeira peregrinação pelos órgãos responsáveis pela realização dos seus direitos.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2023.

Vereador Aparecido -  - Vice Presidente



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=857H21P0993ECG1J>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 857H-21P0-993E-CG1J**

